

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022

*TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO
ENTRE O IPESAÚDE E A MEDLABOR MEDICINA
LABORATORIAL LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE.*

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE, autarquia especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.853, de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE, representado, neste ato, por seu Diretor Presidente, **George da Trindade Gois**, inscrito no CPF sob o nº 663.901.375-53, RG nº 885.566, residente e domiciliado nesta capital e

CREDENCIADO: MEDLABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Capitão Salomão, nº 207, térreo, Centro, Estância/SE, CEP 49.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.071/0001-00, representada, neste ato, pela sócia-administradora **Tatiana Meireles Martins Leite**, brasileira, maior, casada, nascida em 10/07/1978, portadora de CPF nº 896.494.275-20, RG 11403964-04 SSP/BA, celebram o presente termo, com fundamento no artigo 25, “caput”, da lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento nº 02/2015**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, conforme especificações discriminadas no projeto básico, **em conformidade com as especificações contidas no Anexo Único deste contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado deste contrato é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, considerando a capacidade produtiva informada pela credenciada, bem como a demanda apresentada pelo Ipesaúde, considerando a livre escolha do beneficiário.

2.2. O valor do contrato anual estimado será de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

2.3. O valor do contrato será fixo e irrevogável durante sua vigência, ressalvados os casos de alteração da Tabela Própria do Ipesaúde, instrumento vinculado ao presente contrato.

2.4. Em caso de alteração dos itens e valores previstos na Tabela Própria, o Ipesaúde se reserva ao direito de realizar divulgação no site (www.ipesaude.se.gov.br), formalizando tal alteração com a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado; cabendo à rede credenciada o seu acompanhamento para fins de faturamento mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Ipesaúde para o corrente exercício:

CÓD. DA UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1.15.204	04.302.0035	408	33903950	270

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. A contratação do objeto credenciado terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de assinatura, condicionada à publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

4.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO CREDENCIANTE

5.1. Cabe ao CREDENCIANTE:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

5.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;

5.1.3. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, nos termos deste contrato;

5.1.4. Aplicar à CREDENCIADA as sanções cabíveis;

5.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

5.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CREDENCIADA;

5.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

5.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para que ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CREDENCIADA

6.1. Cabe à CREDENCIADA o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1.1. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações discriminadas neste contrato e seu anexo;

6.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CREDENCIANTE;

6.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens do CREDENCIANTE, ou ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE;

6.1.4. Comunicar à Administração do CREDENCIANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

6.1.7. Manter preposto, aceito pela Administração do CREDENCIANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6.1.8. Responder por todas as despesas com pessoal, que diretas ou indiretas, sejam decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, encargos previdenciários, obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.1.9. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.10. Responder por encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.1.10.1. A inadimplência da CREDENCIADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CREDENCIANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREDENCIANTE.

6.2. São expressamente vedadas à CREDENCIADA:

6.2.1. Cobrar do beneficiário do Ipesaúde qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados que estejam previstos na Tabela estabelecida no edital de credenciamento;

6.2.2. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato, salvo em casos excepcionais, autorizados expressamente pelo CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é demandada, acompanhada e fiscalizada pela Coordenação do Interior, representada por servidor designado pela presidência, através de Portaria específica.

7.2. O Gestor deste contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à credenciada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de serviço para efeito de pagamento; recusar os serviços que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste contrato; solicitar à credenciada e ao seu preposto todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO

8.1. Para Liquidação, a credenciada deve apresentar ao Setor de Protocolo do Ipesaúde, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da prestação, fatura com descrição dos serviços prestados, em requerimento padrão disponibilizado pelo Setor de Contas do Ipesaúde, acompanhado de comprovante de entrega de arquivo por meio eletrônico e envelope contendo as contas físicas, quando for o caso.

8.2. A remessa de faturas com prazo superior a 90 (noventa) dias da realização do procedimento/alta hospitalar será rejeitada.

8.3. O processo de faturamento será analisado pelo Setor de Contas, que observará, no que couber:

- 8.3.1. A divergência entre valores lançados nas contas e os existentes na Tabela do Ipesaúde;
- 8.3.2. Erro nos cálculos operacionais ou de processamento;
- 8.3.3. Erro no envio do arquivo eletrônico, quando se identificar desacordo com o padrão TISS (Troca de Informação de Saúde Suplementar), estabelecido pela ANS (Agência Nacional de Saúde).
- 8.4. Na identificação de qualquer falha no processo de faturamento, o Setor de Contas comunicará à credenciada para correção, caso em que será suspenso o prazo de pagamento até a regularização da pendência.
- 8.5. Havendo qualquer erro não sanado, o Setor de Contas efetuará as devidas GLOSAS, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação (carta de glosa), para interposição de recurso, quando for o caso.
- 8.6. O Ipesaúde se reserva o direito de contratar empresa especializada em auditoria, a fim de efetuar o acompanhamento e conferência das cobranças.
- 8.7. Concluído o processo de faturamento, os autos serão remetidos à Diretoria Administrativa Financeira (DAF) para fins de tramitação de processo de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1. Assim que receber o processo de faturamento concluído, a Diretoria Administrativa Financeira, através da sua Gerência Financeira, procederá à solicitação, junto à credenciada, de emissão de Nota Fiscal dos serviços incontroversos, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, bem como a prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da documentação referida no item anterior, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da credenciada, **Banco do Brasil, agência 0149-X, conta corrente n.º 15786-4.**
- 9.3. O prazo de 30 (trinta) dias citado no item anterior ficará suspenso no final de cada exercício financeiro, quando o Estado suspende os empenhos e pagamentos através do i-GESP (Sistema de Gerenciamento Financeiro, Orçamentário e Patrimonial de Gestão Pública), voltando a correr no prazo definido no Decreto de encerramento publicado ao final de cada ano.
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à credenciada na pendência de qualquer uma das situações especificadas, inclusive quanto à regularidade fiscal, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do credenciante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 24.912/2007:
 - 11.1.1. advertência;
 - 11.1.2. multa;

11.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 11.4.1;

11.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

11.5. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação com a Administração, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.8.1. por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

11.8.2. por 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

11.8.3. por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Ipesaúde; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

11.9. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 11.9. deste edital; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

11.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do credenciante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a credenciada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. A pedido da credenciada, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A credenciada reconhece todos os direitos da credenciante em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Lei Estadual nº 5.848/2006, alterada pela Lei nº 6.640/2009.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do **Processo de Credenciamento nº 015204.68761/2021-1 (Edoc: 8190/2021)**, com base no **Edital nº 02/2015**, em especial:

13.2.1. **Ao Parecer Jurídico nº 339/2022 (Projur/Ipesaúde)**, que se manifestou acerca do cumprimento dos requisitos para celebração do presente termo de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE
SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju (SE), 12 de Maio de 2022.

GEORGE DA TRINDADE GÓIS
Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

TATIANA MEIRELES MARTINS
LEITE:89649427520

Assinado de forma digital por TATIANA
MEIRELES MARTINS LEITE:89649427520
Dados: 2022.05.13 09:58:05 -03'00'

TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE
Sócia Administradora da Medlabor Medicina
Laboratorial Ltda.
Credenciada

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS e TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE

ANEXO ÚNICO
CREDENCIAMENTO 028/2022 – MEDLABOR LTDA

Presente termo tem por objeto a prestação de serviço na especialidade de **EXAMES AMBULATORIAIS**, que deverão ser executados em estabelecimento próprio, limitados aos seguintes códigos e detalhamentos, cujo os valores estão previstos na Tabela IPESAÚDE (**PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**).

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.08.08.041	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL
4.01.01.010	ECG CONVENCIONAL DE ATE 12 DERIVAÇÕES

RAIO-X

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.08.01.071	SELA TÚRCICA
4.08.02.078	SACRO-COCCIX
4.08.03.015	ESTERNO
4.08.03.040	CLAVÍCULA
4.08.04.020	ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS

ULTRASSONOGRAFIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.09.01.122	ABDOME TOTAL (INCLUI Pelve)
4.09.01.114	ULTRA MAMAS
4.09.01.211	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MÚSCULO OU TENDÃO)
4.09.01.165	APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)

ANALISES CLÍNICAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.01.044	ACETILCOLINESTERASE. EM ERITRÓCITOS
4.03.01.052	ACETONA. DOSAGEM NO SORO
4.03.01.060	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)
4.03.01.079	ÁCIDO BETA HIDROXI BUTÍRICO
4.03.01.087	ACIDO FOLICO. DOSAGEM NOS ERITROCITOS
4.03.01.109	ACIDO LACTICO (LACTATO)
4.03.01.125	ACIDO OXALICO
4.03.01.133	ACIDO PIRUVICO
4.03.01.150	ACIDO URICO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.01.168	ACIDO VALPROICO
4.03.01.222	ALBUMINA
4.03.01.230	ALDOLASE
4.03.01.249	ALFA-1-ANTITRIPSINA. DOSAGEM NO SORO
4.03.01.257	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
4.03.01.265	ALFA-2-MACROGLOBULINA
4.03.01.273	ALUMINIO. DOSAGEM NO SORO
4.03.01.281	AMILASE
4.03.01.346	ANTIBIOTICOS. DOSAGEM NO SORO. CADA
4.03.01.354	APOLIPOPROTEINA A (APO A)
4.03.01.362	APOLIPOPROTEINA B (APO B)
4.03.01.397	BILIRRUBINAS (DIRETA. INDIRETA E TOTAL)
4.03.01.400	CALCIO
4.03.01.419	CALCIO IONICO
4.03.01.427	CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO
4.03.01.435	CARBAMAZEPINA
4.03.01.478	CERULOPLASMINA
4.03.01.508	CLEARANCE DE CREATININA
4.03.01.524	CLEARANCE DE UREIA
4.03.01.559	COLORO
4.03.01.567	COBRE
4.03.01.583	COLESTEROL (HDL)
4.03.01.591	COLESTEROL (LDL)
4.03.01.605	COLESTEROL TOTAL
4.03.01.621	CREATINA
4.03.01.630	CREATININA
4.03.01.648	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK)
4.03.01.656	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA
4.03.01.664	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.01.680	CURVA GLICEMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA
4.03.01.729	DESIDROGENASE LACTICA
4.03.01.737	DESIDROGENASE LACTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS
4.03.01.761	ELETROFERESE DE PROTEINAS
4.03.01.770	ELETROFORESE DE GLICOPROTEINAS
4.03.01.788	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
4.03.01.842	FERRO SERICO
4.03.01.885	FOSFATASE ALCALINA
4.03.01.931	FOSFORO
4.03.01.958	FRUTOSAMINAS (PROTEINAS GLICOSILADAS)
4.03.01.966	FRUTOSE
4.03.01.974	GALACTOSE
4.03.01.990	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE
4.03.02.032	GLICEMIA APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE
4.03.02.040	GLICOSE
4.03.02.059	GLICOSE-6-FOSFATO DEIDROGENASE (G6FD)
4.03.02.067	HAPTOGLOBINA
4.03.02.075	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1 TOTAL)
4.03.02.083	HEMOGLOBINA PLASMATICA LIVRE
4.03.02.105	HIDROXIPROLINA
4.03.02.113	HOMOCISTEINA
4.03.02.130	AMILASE OU ALFA-AMILASE. ISOENZIMAS
4.03.02.148	ISOMERASE FOSFOHEXOSE
4.03.02.164	LACTOSE. TESTE DE TOLERANCIA
4.03.02.199	LIPASE
4.03.02.210	LIPOPROTEINA (A) - LP (A)
4.03.02.229	LITIO
4.03.02.237	MAGNESIO
4.03.02.245	MIOGLOBINA. DOSAGEM

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.02.270	OSMOLALIDADE
4.03.02.288	OXCARBAZEPINA. DOSAGEM
4.03.02.318	POTASSIO
4.03.02.377	PROTEINAS TOTAIS
4.03.02.385	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA
4.03.02.423	SODIO
4.03.02.482	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA OU HIPOGLICEMIANTES ORAIS (ATE 6 DOSAGENS)
4.03.02.504	TRANSAMINASE OXALACETICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) TGO - AST
4.03.02.512	TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) - TGP
4.03.02.520	TRANSFERRINA
4.03.02.547	TRIGLICERIDEOS
4.03.02.563	TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT)
4.03.02.571	TROPONINA
4.03.02.580	UREIA
4.03.02.598	UROBILINOGENIO
4.03.02.601	VITAMINA A. DOSAGEM
4.03.02.610	VITAMINA E
4.03.02.628	XILOSE. TESTE DE ABSORCAO A
4.03.02.636	LIPIDIOS TOTAIS
4.03.02.660	MUCOPROTEINAS
4.03.02.695	COLESTEROL (VLDL)
4.03.02.709	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - 2 DOSAGENS
4.03.02.717	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS DE ALTA RESOLUÇÃO
4.03.02.725	IMUNOFIXAÇÃO - CADA FRAÇÃO
4.03.02.733	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C)
4.03.02.750	PERFIL LIPIDÍCO / LIPIDOGRAMA (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETOFORESE LIPOPROTEÍNAS

COPROLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.03.012	ALFA -1-ANTITRIPSINA. (FEZES)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.03.020	ANAL SWAB. PESQUISA DE OXIURUS
4.03.03.039	COPROLOGICO FUNCIONAL (CARACTERES. PH. DIGESTIBILIDADE. AMONIA. ACIDOS ORGANICOS E INTERPRETACAO)
4.03.03.047	EOSINOFILOS. PESQUISA NAS FEZES
4.03.03.055	GORDURA FECAL. DOSAGEM
4.03.03.063	HEMATOXILINA FERRICA. PESQUISA DE PROTOZOARIOS
4.03.03.071	IDENTIFICACAO DE HELMINTOS. EXAME DE FRAGMENTOS
4.03.03.080	LARVAS (FEZES). PESQUISA
4.03.03.098	LEUCOCITOS E HEMACIAS. PESQUISA NAS FEZES
4.03.03.101	LEVEDURAS. PESQUISA
4.03.03.110	PARASITOLOGICO
4.03.03.128	PARASITOLOGICO. COLHEITA MULTIPLA COM FORNECIMENTO DO LIQUIDO CONSERVANTE
4.03.03.136	SANGUE OCULTO. PESQUISA
4.03.03.144	SHISTOSSOMA. PESQUISA OVOS EM FRAGMENTOS MUCOSA APOS BIOPSIA RETAL
4.03.03.152	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
4.03.03.160	TRIPSINA. PROVA DE (DIGESTAO DA GELATINA)
4.03.03.179	ESTEATOCRITO. TRIAGEM PARA GORDURA FECAL
4.03.03.187	ESTERCOBILINOGENIO FECAL. DOSAGEM

HEMATOLOGIA LABORATORIAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.04.019	ANTICOAGULANTE LUPICO. PESQUISA
4.03.04.027	ANTICORPO ANTI A E B
4.03.04.035	ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS. CITOMETRIA DE FLUXO
4.03.04.043	ANTICORPOS IRREGULARES
4.03.04.051	ANTICORPOS IRREGULARES. PESQUISA (MEIO SALINO A TEMPERATURA AMBIENTE E 37° E TESTE INDIRETO DE COOM)
4.03.04.060	ANTITROMBINA III. DOSAGEM
4.03.04.078	ATIVADOR TISSULAR DE PLASMINOGENIO (TPA)
4.03.04.086	CD... (ANTIGENO DE DIF. CELULAR. CADA DETERMINACAO)
4.03.04.094	CITOQUIMICA PARA CLASSIFICAR LEUCEMIA: ESTERASE. FOSFATASE LEUCOCITARIA. PAS. PEROXIDASE OU SB. ETC
4.03.04.108	COOMBS DIRETO
4.03.04.116	ENZIMAS ERITROCITARIAS. (ADENILATOQUINASE. DESIDROGENASE LACTICA. FOSFOFRUCTOQUINASE. FOSFOGLIC
4.03.04.124	ERITROGRAMA (ERITROCITOS. HEMOGLOBINA. HEMATOCRITO)
4.03.04.132	FALCIZACAO. TESTE DE
4.03.04.140	FATOR 4 PLAQUETARIO. DOSAGENS
4.03.04.159	FATOR II. DOSAGEM
4.03.04.167	FATOR IX. DOSAGEM
4.03.04.175	FATOR V. DOSAGEM
4.03.04.183	FATOR VIII. DOSAGEM
4.03.04.191	FATOR VIII. DOSAGEM DO ANTIGENO (VON WILLEBRAND)
4.03.04.205	FATOR VIII. DOSAGEM DO INIBIDOR
4.03.04.213	FATOR X. DOSAGEM

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.04.221	FATOR XI. DOSAGEM
4.03.04.230	FATOR XII. DOSAGEM
4.03.04.248	FATOR XIII. PESQUISA
4.03.04.256	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (ANTI RHO(D) + ANTI RH(C) + ANTI RH(E))
4.03.04.264	FIBRINOGENIO. TESTE FUNCIONAL. DOSAGEM
4.03.04.272	FILARIA. PESQUISA
4.03.04.280	GRUPO ABO. CLASSIFICACAO REVERSA
4.03.04.299	GRUPO SANGUINEO ABO. E FATOR RHO (INCLUI DU)
4.03.04.302	HAM. TESTE DE (HEMOLISE ACIDA)
4.03.04.310	HEINZ. CORPUSCULOS. PESQUISA
4.03.04.329	HEMACIAS FETAIS. PESQUISA
4.03.04.337	HEMATOCRITO. DETERMINACAO DO
4.03.04.345	HEMOGLOBINA. DOSAGEM
4.03.04.353	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC)
4.03.04.361	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA. LEUCOGRAMA. PLAQUETAS)
4.03.04.370	HEMOSEDIMENTACAO. (VHS)
4.03.04.388	HEMOSSIDERINA (SIDEROCITOS). SANGUE OU URINA
4.03.04.396	HEPARINA. DOSAGEM
4.03.04.400	INIBIDOR DO TPA (PAI)
4.03.04.418	LEUCOCITOS. CONTAGEM
4.03.04.426	LEUCOGRAMA
4.03.04.434	META-HEMOGLOBINA. DETERMINACAO DA
4.03.04.442	PLAQUETAS. CONTAGEM
4.03.04.450	PLAQUETAS. TESTE DE AGREGACAO (POR AGENTE AGREGANTE). CADA
4.03.04.469	PLASMINOGENIO. DOSAGEM
4.03.04.477	PLASMODIO. PESQUISA
4.03.04.485	MEDULA OSSEA. ASPIRACAO PARA MIELOGRAMA OU MICROBIOLOGICO
4.03.04.493	PRODUTOS DE DEGRADACAO DA FIBRINA. QUALITATIVO
4.03.04.507	PROTEINA C
4.03.04.515	PROTEINA S. TESTE FUNCIONAL
4.03.04.523	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO
4.03.04.531	PROVA DO LACO
4.03.04.540	Resistencia globular. curva
4.03.04.558	RETICULOCITOS. CONTAGEM
4.03.04.566	RETRACAO DO COAGULO
4.03.04.574	RISTOCETINA. CO-FATOR. TESTE FUNCIONAL. DOSAGEM
4.03.04.582	TEMPO DE COAGULACAO
4.03.04.590	TEMPO DE PROTROMBINA
4.03.04.604	TEMPO DE REPTILASE
4.03.04.612	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
4.03.04.620	TEMPO DE TROMBINA
4.03.04.639	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
4.03.04.647	TRIPANOSSOMA. PESQUISA
4.03.04.655	TROMBOELASTOGRAMA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.04.663	ALFA-2ANTIPLASMINA. TESTE FUNCIONAL
4.03.04.671	ANTICORPO ANTIMIELOPEROXIDASE. MPO
4.03.04.680	FATOR VII
4.03.04.698	FATOR XIII. DOSAGEM. TESTE FUNCIONAL
4.03.04.701	IMUNOFENOTIPAGEM PARA DOENÇAS RESIDUAL MÍNIMA (*)
4.03.04.710	IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA (*)
4.03.04.728	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LEUCEMIAS AGUDAS OU SINDROME MIELODISPLASICA (*)
4.03.04.736	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFOMA NAO HODGKIN/SINDROME LINFOPROLIFERATIVA CRONICA (*)
4.03.04.744	IMUNOFENOTIPAGEM PARA PERFIL IMUNE (*)
4.03.04.752	INIBIDOR DE FATOR IX. DOSAGEM
4.03.04.760	INIBIDOR DOS FATORES DA HEMOSTASIA. TRIAGEM
4.03.04.779	PRODUTOS DE DEGRADACAO DA FIBRINA. QUANTITATIVO
4.03.04.787	PROTEÍNA S LIVRE DOSAGEM
4.03.04.795	CELULAS LE
4.03.04.809	CONSUMO DE PROTROMBINA
4.03.04.817	ENZIMAS ERITROCITARIAS. RASTREIO PARA DEFICIENCIA
4.03.04.825	ESPLENOGRAMA (CITOLOGIA)
4.03.04.833	HEMOGLOBINA INSTABILIDADE A 37 GRAUS C
4.03.04.841	HEMOGLOBINA. SOLUBILIDADE (HBS HBD)
4.03.04.850	HEMOGLOBINA-TRIAGEM (EI.HB.. HEMOGLOB. FETAL. RETICULOCITOS. CORPOS DE H.. T. FALCIZACAO HEMASSEAS.
4.03.04.868	ESTREPTOZYMA
4.03.04.876	SULFO-HEMOGLOBINA. DETERMINACAO DA
4.03.04.892	MIELOGRAMA
4.03.04.906	Dimero D
4.03.04.922	COAGULOGRAMA

ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.05.015	1.25-DIHIIDROXI VITAMINA D
4.03.05.040	17-CETOGENICOS (17-CGS)
4.03.05.058	17-CETOGENICOS CROMATOGRAFIA
4.03.05.066	17-CETOSTEROIDES (17-CTS) - CROMATOGRAFIA
4.03.05.074	17-CETOSTEROIDES RELACAO ALFA/BETA
4.03.05.082	17-CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS)
4.03.05.090	17-HIDROXIPREGNENOLONA
4.03.05.112	ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACETICO. DOSAGEM NA URINA
4.03.05.120	ACIDO HOMO VANILICO
4.03.05.163	AMP CICLICO
4.03.05.210	CORTISOL LIVRE
4.03.05.228	CURVA GLICEMICA (6 DOSAGENS)
4.03.05.236	CURVA INSULINICA (6 DOSAGENS)
4.03.05.279	DOSAGEM DE RECEPTOR DE PROGESTERONA OU DE ESTROGENIO
4.03.05.287	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.05.295	ERITROPOIETINA
4.03.05.341	GAD-AB-ANTIDECARBOXILASE DO ACIDO
4.03.05.368	GLUCAGON. DOSAGEM
4.03.05.384	HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA)
4.03.05.406	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE")
4.03.05.422	LEPTINA
4.03.05.449	N-TELOPEPTIDEO
4.03.05.465	PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA
4.03.05.490	PIRIDINOLINA
4.03.05.503	PREGNANDIOL
4.03.05.511	PREGNANTRIOL
4.03.05.546	PROVA DO LH-RH. DOSAGEM DO FSH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)
4.03.05.554	PROVA DO LH-RH. DOSAGEM DO LH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)
4.03.05.562	PROVA DO TRH-HPR. DOSAGEM DO HPR SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL (CADA)
4.03.05.570	PROVA DO TRH-TSH. DOSAGEM DO TSH SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL (CADA)
4.03.05.589	PROVA PARA DIABETE INSIPIDO (RESTRICAO HIDRICA NACL 3% VASOPRESSINA)
4.03.05.597	ESTROGENIOS TOTAIS (FENOLESTEROIDES)
4.03.05.600	iodo proteico (PBI)
4.03.05.619	LACTOGENICO PLACENTARIO HORMONIO
4.03.05.627	PROVAS DE FUNCAO TIREOIDEANA (T3. T4. INDICES E TSH)
4.03.05.635	SOMATOTROFICO CORIONICO (HCS OU PHL)
4.03.05.740	11- DESOXYCORTICOSTERONA

ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL- CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.91.12.0209	VITAMINA D-25 HIDROXI

IMUNOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.06.054	ANTI-ACTINA
4.03.06.062	ANTI-DNA
4.03.06.070	ANTI-JO1
4.03.06.089	ANTI-LA/SSB
4.03.06.100	ANTI-RNP
4.03.06.119	ANTI-RO/SSA
4.03.06.127	ANTI-SM
4.03.06.135	ANTICARDIOLIPINA IGA
4.03.06.143	ANTICARDIOLIPINA - IGG
4.03.06.151	ANTICARDIOLIPINA - IGM
4.03.06.160	ANTICENTROMERO
4.03.06.178	ANTICORPO ANTI-DNASE B
4.03.06.186	ANTICORPO ANTI-HORMÔNIO DO CRESCIMENTO
4.03.06.194	ANTICORPO ANTIVIRUS DA HEPATITE E (TOTAL)
4.03.06.208	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGHERANS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.06.259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG, IGM, IGA (CADA)
4.03.06.291	ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
4.03.06.305	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA
4.03.06.313	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGG
4.03.06.321	ANTIGLIADINA (GLÚTEN) IGM
4.03.06.330	ANTIMEMBRANA BASAL
4.03.06.348	ANTIMICROSSOMAL
4.03.06.356	ANTIMITOCONDRIA
4.03.06.364	ANTIMITOCONDRIA. M2
4.03.06.372	ANTIMUSCULO CARDIACO
4.03.06.380	ANTIMUSCULO ESTRIADO
4.03.06.399	ANTIMUSCULO LISO
4.03.06.402	ANTINEUTROFILOS (ANCA) C
4.03.06.410	ANTINEUTROFILOS (ANCA) P
4.03.06.429	ANTIPARIETAL
4.03.06.437	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA
4.03.06.445	ASLO
4.03.06.453	ASPERGILUS
4.03.06.461	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBÉOLA, B E OUTROS, CADA....
4.03.06.470	BETA-2-MICROGLOBULINA
4.03.06.593	CAXUMBA, IGG
4.03.06.607	CAXUMBA, IGM
4.03.06.615	CHAGAS IGG
4.03.06.623	CHAGAS IGM
4.03.06.631	CHLAMYDIA - IGG
4.03.06.640	CHLAMYDIA - IGM
4.03.06.658	CISTICERCOSE, AC
4.03.06.666	CITOMEGALOVIRUS IGG
4.03.06.674	CITOMEGALOVIRUS IGM
4.03.06.690	COMPLEMENTO C2
4.03.06.704	COMPLEMENTO C3
4.03.06.712	COMPLEMENTO C4
4.03.06.720	COMPLEMENTO C5
4.03.06.739	COMPLEMENTO CH100
4.03.06.747	COMPLEMENTO CH-50
4.03.06.798	DENGUE - IGG E IGM (CADA)
4.03.06.852	FATOR ANTINUCLEO. (FAN)
4.03.06.860	FATOR REUMATOIDE
4.03.06.909	HELICOBACTER PYLORI - IGA
4.03.06.917	HELICOBACTER PYLORI - IGG
4.03.06.925	HELICOBACTER PYLORI - IGM
4.03.06.933	HEPATITE A - HAV - IGG
4.03.06.941	HEPATITE A - HAV - IGM
4.03.06.950	HEPATITE B - HBCAC - IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.06.968	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)
4.03.06.976	HEPATITE B - HBEAC (ANTI HBE)
4.03.06.984	HEPATITE B - HBEAG (ANTIGENO "E")
4.03.06.992	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFICIE)
4.03.07.018	HEPATITE B - HBSAG (AU. ANTIGENO AUSTRALIA)
4.03.07.026	HEPATITE C - ANTI-HCV
4.03.07.034	HEPATITE C - ANTI-HCV - IGM
4.03.07.085	HERPES SIMPLES - IGG
4.03.07.093	HERPES SIMPLES - IGM
4.03.07.182	HIV1+ HIV2. (DETERMINACAO CONJUNTA). PESQUISA DE ANTICORPOS
4.03.07.212	HTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO (CADA)
4.03.07.220	IGA
4.03.07.239	IGA NA SALIVA
4.03.07.247	IGD
4.03.07.255	IGE. GRUPO ESPECIFICO. (CADA)
4.03.07.263	IGE. POR ALERGENO. (CADA)
4.03.07.271	IGE. TOTAL
4.03.07.280	IGG
4.03.07.301	IGM
4.03.07.395	LEISHMANIOSE - IGG E IGM (CADA)
4.03.07.417	LEPTOSPIROSE - IGM
4.03.07.573	MONONUCLEOSE. ANTI-VCA (EBV) IGG
4.03.07.581	MONONUCLEOSE. ANTI-VCA (EBV) IGM
4.03.07.638	PPD (TUBERCULINA). IDER
4.03.07.646	PROTEINA C REATIVA
4.03.07.697	RUBEOLA - ANTICORPOS IGG
4.03.07.700	RUBEOLA - ANTICORPOS IGM
4.03.07.719	SCHISTOSOMOSE - IGG
4.03.07.727	SCHISTOSOMOSE - IGM
4.03.07.735	SIFILIS - FTA-ABS-IGG
4.03.07.743	SIFILIS - FTA-ABS-IGM
4.03.07.760	SIFILIS - VDRL
4.03.07.794	TOXOCARA CANNIS - IGG
4.03.07.808	TOXOCARA CANNIS - IGM
4.03.07.816	TOXOPLASMINA. IDER
4.03.07.824	TOXOPLASMOSE IGG
4.03.07.832	TOXOPLASMOSE IGM
4.03.07.867	WAALER-ROSE (FATOR REUMATOIDE)
4.03.07.891	WIDAL. REACAO DE
4.03.07.964	CHAGAS
4.03.07.972	CHAGAS (MACHADO GUERREIRO)
4.03.07.980	CHAGAS - TOTAL
4.03.07.999	COMPLEMENTO C3. C4 - TURBID. OU NEFOLOMETRICO C3A
4.03.08.030	FATOR REUMATOIDE. TESTE DO LATEX

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.08.103	RUBEOLA
4.03.08.111	SARAMPO
4.03.08.120	SARAMPO - ANTICORPOS IGG
4.03.08.138	SARAMPO - ANTICORPOS IGM
4.03.08.146	TOXOPLASMOSE
4.03.08.154	TOXOPLASMOSE - IGA
4.03.08.162	VARICELA. IGG
4.03.08.170	VARICELA. IGM

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.91.12.0394	SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19)- RT-PCR

MICROBIOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.10.027	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENSIBILIDADE A ANTIBIOTICOS E QUIMIOTERAPICOS). POR BACTERIA
4.03.10.051	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCENCIA. PESQUISA DIRETA E APOS HOMOGENEIZACAO)
4.03.10.060	BACTERIOSCOPIA (GRAM. ZIEHL. ALBERT ETC). POR LAMINA
4.03.10.124	CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLOGICOS)
4.03.10.183	CULTURA. FEZES: SALMONELLA. SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGENICAS (SOROLOGIA INCLUIDA)
4.03.10.213	CULTURA. URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS
4.03.10.256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)

URINÁLISE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.11.015	ACIDO CITRICO
4.03.11.171	MICROALBUMINURIA
4.03.11.210	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)
4.03.11.236	2.5-HEXANODIANA. DOSAGEM NA URINA
4.03.11.341	MIOGLOBINA. PESQUISA
4.03.11.350	OSMOLALIDADE. DETERMINACAO

TOXICOLOGIA / MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.13.042	ACIDO HIPURICO (PARA TOLUENO)
4.03.13.050	ACIDO MANDELICO (PARA ESTIRENO)
4.03.13.069	ACIDO METILHIPURICO (PARA XILENOS)
4.03.13.077	ACIDO SALICILICO
4.03.13.107	CHUMBO
4.03.13.255	SELÊNIO. DOSAGEM
4.03.13.310	CROMO
4.03.13.328	ZINCO

BIOLOGIA MOLECULAR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.03.14.057	FATOR V DE LAYDEN POR PCR

RADIOIMUNOENSAIO - IN VIVO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.07.12.010	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
4.07.12.036	ACIDO VANILMANDELICO (VMA)
4.07.12.044	ADRENOCORTICOTROFICO. HORMONIO (ACTH)
4.07.12.052	ALDOSTERONA
4.07.12.060	ALFA-FETOPROTEINA
4.07.12.079	ANDROSTENEDIONA
4.07.12.087	ANTI-TPO
4.07.12.095	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)
4.07.12.109	ANTICORPOS ANTIINSULINA
4.07.12.117	ANTICORPOS ANTITIREOIDE (TIREOGLOBULINA)
4.07.12.125	ANTIGENO AUSTRALIA (HBSAG)
4.07.12.133	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)
4.07.12.141	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA)
4.07.12.150	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE)
4.07.12.168	CALCITONINA
4.07.12.192	CORTISOL
4.07.12.206	CRESCIMENTO. HORMONIO DO (HGH)
4.07.12.214	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
4.07.12.222	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT)
4.07.12.249	ESTRADIOL
4.07.12.257	ESTRIOL
4.07.12.265	ESTRONA
4.07.12.273	FERRITINA
4.07.12.281	FOLICULO ESTIMULANTE. HORMONIO (FSH)
4.07.12.290	GASTRINA
4.07.12.303	GLOBULINA DE LIGACAO DE HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)
4.07.12.320	GONADOTROFICO CORIONICO. HORMONIO (HCG)
4.07.12.338	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
4.07.12.346	IMUNOGLOBULINA (IGE)
4.07.12.354	INDICE DE TIROXINA LIVRE (ITL)
4.07.12.362	INSULINA
4.07.12.370	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9. CA 125. CA 72-4. CA 15-3. ETC.) CADA
4.07.12.389	OSTEOCALCINA
4.07.12.397	PEPTIDEO C
4.07.12.400	PROGESTERONA
4.07.12.419	PROLACTINA
4.07.12.427	PTH
4.07.12.435	RENINA
4.07.12.443	SOMATOMEDINA C (IGF1)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.07.12.451	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)
4.07.12.460	T3 LIVRE
4.07.12.478	T3 RETENCAO
4.07.12.486	T3 REVERSO
4.07.12.494	T4 LIVRE
4.07.12.508	TESTOSTERONA LIVRE
4.07.12.516	TESTOSTERONA TOTAL
4.07.12.524	TIREOESTIMULANTE. HORMONIO - TSH
4.07.12.532	TIREOGLOBULINA
4.07.12.540	TIROXINA (T4)
4.07.12.559	TRIIODOTIRONINA (T3)
4.07.12.575	VITAMINA B12



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 028/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MEDLABOR – MEDICINA LABORATORIAL LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

PARECER JURÍDICO N.º 339/2022 – PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015.204.68761/2021-1 (EDOC 8190/2021)

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor Presidente

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2021, revogando eventuais disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUM-SE
Aracaju (SE), 19 de maio de 2022.

GUILHERME AMÉRICO MAIA DOS SANTOS
Diretor Geral da FSPH

Ipesaúde

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 027/2022
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: TRISKEL PSICOLOGIA E PSICANÁLISE S/S LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022
PARECER JURÍDICO N.º 332/2022 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015.204.15831/2022-1 (EDOC 2466/2022)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 028/2022
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: MEDLABOR - MEDICINA LABORATORIAL LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022
PARECER JURÍDICO N.º 339/2022 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015.204.06800/2022-7 (EDOC 8190/2021)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 029/2022
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: PSICONEURO CLÍNICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022
PARECER JURÍDICO N.º 341/2022 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015.204.06800/2022-7 (EDOC 982/2022)

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 071/2019
CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: LS SERGIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir os serviços médicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: N.º 340/2022 - PROJUR/IPESAÚDE
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022
PROCESSO N.º 015204.15997/2022-3 (EDOC 2505/2022)

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor Presidente

Sergás



SERGÁS GÁS S/A - SERGÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 16/2022
LICITAÇÃO 01/2022

OBJETO: Construção e montagem de ramais em aço carbono e PEAD para adensamento da rede.
CONTRATADO: Pentágono Empreendimentos em Obras Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 7.223.882,81.
DATA CONTRATO: 18 de maio de 2022.
PRazo CONTRATO: 420 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA N.º 1497/2022 RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) MARIA CELMA LIMA FERREIRA,

CPF N.º XXX.694.235-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível: F Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do(a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.213 de 24/07/1991 (RGPS).

Aracaju/SE, 19 de Maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA N.º 1361/2022* RESOLVE: Conceder através do processo n.º EX.00257.07/2022, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) TENNYSON PEIXOTO BARBOSA, CPF N.º XXX.070.065-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), FRANCISCA CANDIDA PEIXOTO BARBOSA, CPF N.º XXX.785.885-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC n.º 113/2005 com redação da LC n.º 338/2019.

* Republicada por incorreção no Diário Oficial de 02 de Maio de 2022.

Aracaju/SE, 19 de Maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA N.º 1276/2022* RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a JOSEANE PEREIRA DA SILVA, CPF N.º XXX.585.515-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível: 2ª Classe: I do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o Art. 3º incisos I, II, III e IV § 1º § 2º I e § 3º inciso I da LC n.º 338/2019.

* Republicada por incorreção no Diário Oficial de 02 de Maio de 2022.

Aracaju/SE, 19 de Maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA N.º 1498/2022 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte, do(a) ex-segurado(a), ROBERT NIKANOR NUNES SHUNK, CPF N.º XXX.158.185-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) ALEXSANDRA BARROS DE SOUZA, CPF N.º XXX.664.025-XX, solicitado no processo n.º EX.00769.07/2020-RV1/2022.

Aracaju/SE, 19 de Maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO N.º 001/2022
POR INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: ANTONIO RUBENS NUNES LTDA
CNPJ: 13.399.934/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de que trata a cláusula quarta do Contrato de n.º 001/2021, referente ao processo de dispensa por inexigibilidade n.º 001/2021, com nova vigência a partir de 15.06.2022 a 15.06.2023 e reajuste de preço para R\$ 1.473, 15

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa por inexigibilidade
BASE LEGAL: art 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: N.º 2629/2022 - PGE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2022

2022.

GRUPO DE TRABALHO

JOSÉ ROBERTO DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DIVERSOS

COMUNICADO

A empresa **OFICINA PONTUAL LTDA ME**, situada a AV. Eduardo Paixão Rocha n.º 728, Queimadas, na cidade de Itabaiana/Se, inscrita no CNPJ: 06.329.655/0001-94, CAESES: 271382830, comunica que as mercadorias referentes a NF n.º 300676 emitida pela empresa **F.CONFUORTO IND. COM. PEÇAS ACES. LTDA**, CNPJ: 43.024.991/0001-55, INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 336118236116, e CTE n.º 34928 emitida pela empresa **ZIYAD TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 08.262.037/0003.61, INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 796902442119, foram saqueadas conforme boletim de ocorrência n.º 2022-004723968-001 registrado em 31/01/2022 na 51ª CIA PM/23, Delegacia de Polícia Civil de ITAUNA - MG. A Direção.

A empresa **CUNHA E NASCIMENTO COMÉRCIO DE SACOS TAMBORES LTDA**, situada a RUA BOANERGES DE ALMEIDA PINEIRO n.º 1035, CENTRO, Itabaiana/Se, inscrita no CNPJ: 15.604.977/0001-95, CAESES: 271367199, comunica que as mercadorias referentes a NF n.º 110887 emitida pela empresa **NOVA PLAST IND. COM. LTDA**, CNPJ: 43.263.313/0001-84, INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 482001490118 e CTE n.º 34934LE emitida pela empresa **ZIYAD TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 08.262.037/0003.61, INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 796902442119, foram saqueadas conforme boletim de ocorrência n.º 2022-004723968-001 registrado em 31/01/2022 na 51ª CIA PM/23, Delegacia de Polícia Civil de ITAUNA - MG. A Direção.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022/FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais e à Resolução n.º 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para conclusão da obra de construção da UBS Nossa Senhora do Carmo, localizada no Povoado Capuã, Município de Barra dos Coqueiros/SE.

DATA: 03/06/2022 HORA: 09h00min.

LOCAL: Sala de licitação, situado na Avenida Moisés Gomes, n.º 16, Bairro Centro, no Município de Barra dos Coqueiros - Sergipe.

TIPO: Menor Preço

PRazo: 06(seis) meses

VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 281.714,87.

FONTE DE RECURSOS: PMBC: U.O 03001-Ação 1045 ED 44905100 FR 15001002 SubElemento 44905108.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PARECER JURÍDICO: 120/2022/FMS

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00min às 12h00min, ou através do e-mail: pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br

Barra dos Coqueiros/SE, 16 de maio de 2022.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 004/2022

José Ivando de Jesus, 533.xxx.xxx-72, R. Estância 293-A, Centro, Umbaúba-SE, recebeu da ADEMA a LO 107/2022



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

TERMO ADITIVO Nº 01

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 028/2022 FIRMADO ENTRE O IPESAÚDE E A MEDLABOR - MEDICINA LABORATORIAL, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, o **Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE**, Autarquia Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.853 de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE, representado, neste ato, por seu **Diretor Presidente Dr. Cláudio Mitidieri Simões**, inscrito no CPF sob o nº XXX.618.105-XX RG nº XX2.3XX, residente e domiciliado nesta capital, e a **MEDLABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Capitão Salomão, nº 207, térreo, Centro, Estância/SE, CEP 49.200- 000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.889.071/0001-00, representada, neste ato, pela sócia administradora **Tatiana Meireles Martins Leite**, brasileira, maior, casada, portadora de CPF nº XXX.494.275-XX, RG 1XXX39XX-04 SSP/BA , celebram o presente termo, com fundamento no artigo 57, II da lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº **015.204.25308/2024-6 (Edoc:5616/2024)**, conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. Acrescer a **Cláusula Quarta – Da Vigência e da Eficácia**, visando a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido em mais **24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 17 de Maio de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O presente termo tem por objeto alteração dos recursos consignados no orçamento da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Credenciamento n.º **028/2022**, passando a ser:

CÓD. DA UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15204	04.302.0031	759	3.3.90.39	1799

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Credenciamento n.º **028/2022**, não modificadas expressamente ou implicitamente por este Termo.

E, como nada mais se alterou no Termo de Credenciamento n.º **028/2022**, foi o presente digitado em duas (02) vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIO MITIDIERI Diretor Presidente do If Credenciante	Documento assinado digitalmente TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE Data: 02/05/2024 10:24:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE Sócia Administradora da Medlabor Medicina Laboratorial Ltda. Credenciada
--	---	---

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MITIDIERI SIMOES e TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DL27-XB9Z-H5ST-DLRD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES - 02/05/2024 11:45:50 (Certificado Digital)
- TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE - 02/05/2024 10:24:22 (Certificado Digital)



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 028/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MEDLABOR - MEDICINA LABORATORIAL - 05.889.071/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo para prorrogação ao prazo de 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

PARECER JURÍDICO N.º 546/2024 – PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.25308/2024-6 (EDOC 5616/2024)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor Presidente

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MITIDIERI SIMOES

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z3DS-LPW9-YCHY-EIGG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES - 02/05/2024 12:50:55 (Certificado Digital)

segunda-feira, 06 de Maio de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.392

26

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE:	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	0.94.01.0106	PRÓTESE DE MAMA LISA	R\$ 1.550,00
	0.94.01.0107	PRÓTESE DE MAMA TEXTURIZADA	R\$ 1.900,00
	0.94.01.0108	EXPANSOR DE TECIDO	R\$ 3.500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 Maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de maio de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: SAÚDE ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA - CNPJ: 52.228.717/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria atuarial em plano de saúde, para atender às necessidades do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

PRAZO CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura com eficácia após a sua publicação, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 120 a 122, do Decreto Estadual n.º 342/2023.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$148.512,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2245/2024

PARECER JURÍDICO: 339/2024

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204.04.122.0036 114 3.3.90.39 1799 / 15204.04.126.0036 113 3.3.90.40 1799

Cláudio Mitidieri Simões
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 035/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MAIS VISÃO LTDA - 27.169.980/0001-07

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204/04.302.0031/759/ 91/33030/1799

VALOR CONTRATUAL LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

PARECER JURÍDICO N.º 581/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015.204.31386/2024-1 (Edoc: 6531/2024)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 038/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA - 15.347.273/0001-84

OBJETO: O presente termo tem por objeto o fornecimento de OPME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/1 91/33030/1799

VALOR CONTRATUAL LEGAL: R\$ 600.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

PARECER JURÍDICO N.º 558/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.25282/2024-5 (EDOC 6383/2024)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 028/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MEDLABOR - MEDICINA LABORATORIAL - 05.889.071/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo para prorrogação ao prazo de 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7 59/33030/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024

PARECER JURÍDICO N.º 546/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.25308/2024-6 (EDOC 5616/2024)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 032/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CARDIOMEDH PRODUTOS MÉDICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - 07.666.057/0001-73

OBJETO: O presente termo tem por objeto o fornecimento de OPME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/1 91/33030/1799

VALOR CONTRATUAL LEGAL: R\$ 360.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024

PARECER JURÍDICO N.º 538/2024 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.20608/2024-5 (EDOC 4383/2024)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor Presidente

Jucese

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

PROCESSO N.º: 165/2024 - Edoc. **OBJETO:** Reajustar a cláusula sexta do contrato, que trata do valor da prestação de serviço de consultoria com base na aplicação do IPCA, de acordo com os períodos de apuração compreendidos entre fev/2022 a jan/2023, correspondente a 5,77%, bem como de fev/23 a jan/24, correspondente a 4,51%. **PARECER JURÍDICO:** 02/2024 - PGE. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024. **CONTRATADA:** GCAAST - Gerenciamento Contábil e Serviços Técnicos Limitada. **CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE. Aracaju/SE, 03 de maio de 2024. **Jocelinda Araújo Santos Fonseca** - Presidente da JUCESE.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 1553/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00299.07/2024, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANGELA MARIA COSTA SANTOS, CPF Nº XXX.192.505-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), JURANDI DA CONCEIÇÃO, CPF Nº XXX.950.805-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1596/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00399.07/2024, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LUCILA LIMA DE SANTANA, CPF Nº XXX.287.105-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE AILTON DE SANTANA, CPF Nº XXX.024.105-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIA Nº 1597/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Concessão de Pensão por Morte do(a) Sr(a) RIVANILDE DO AMOR DIVINO, CPF Nº XXX.275.995-XX, na condição de Filho, definitivamente inválido ou incapaz, se solteiro e sem renda, do(a) ex-segurado(a), JOSE FIRMO DO AMOR DIVINO, CPF Nº XXX.750.535-XX, solicitado no processo nº EX.00400.07/2024, C1-P.

PORTARIA Nº 1601/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00395.07/2024, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr (a) WALTER RODRIGUES DE ANDRADE, CPF Nº XXX.937.315-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), TEREZINHA DE NOVAIS ANDRADE, CPF Nº XXX.244.205-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Aracaju, 03 de Maio de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 1450/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF Nº XXX.130.805-XX, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, de acordo com o artigo 3º incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA Nº 1518/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA DA CONCEIÇÃO LISBOA ALVES DE ALMEIDA, CPF Nº XXX.145.505-XX, ocupante do cargo de PEDAGOGO, Nível: 1P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, de acordo com o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006.

PORTARIA Nº 1564/2024 RESOLVE: Revisar ex-offício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA DE FATIMA CORREIA DE GOIS, CPF Nº XXX.196.514-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

E DA CULTURA, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

PORTARIA Nº 1577/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) MANOEL FAUSTO DE FREITAS, CPF Nº XXX.947.644-XX, solicitado no processo nº EX.01579.01/2015- RV3/2023.

PORTARIA Nº 1585/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) SUZANA SILVA, CPF Nº XXX.176.485-XX, solicitado no processo nº EX.00223.04/2019-RV1/2024.

PORTARIA Nº 1599/2024 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) GLAUDEMARIA MOREIRA SILVA, CPF Nº XXX.665.945-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 1P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CULTURA, de acordo com o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006.

PORTARIA Nº 1607/2024 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) MARA RUBIA ARAGAO MELO SANTOS, CPF Nº XXX.052.515-XX, solicitado no processo nº EX.00119.04/2013-RV1/2024.

Aracaju, 03 de Maio de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



EXTRATO

3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: ANTONIO RUBENS NUNES LTDA

CNPJ : 13.399.934/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato por Inexigibilidade Nº 001/2021, por mais 12(doze) meses, a partir de 15/06/2024.

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Dispensa por inexigibilidade

BASE LEGAL: arts. 57, II, e §2, art. 62 da Lei n.º 8.666/63.

PARECER JURÍDICO: Nº 2022/2024 - PGE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.473,15 (Hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos).

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

2024

GRUPO DE TRABALHO

JOSE ROBERTO DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Polícia Militar Do Estado De Sergipe

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO Nº 001/2021

ESTAGIÁRIO, **YURI REZENDE SANTOS**, CPF xxx.007.xxx-39, EXTINGUIU O TERMO DE COMPROMISSO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM 26/04/2024.

INSTITUIÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2024.

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMSE

DIVERSOS



CARMO ENERGY S.A.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Operação nº 58/2024 para o poço 7-SZ-542-SE, localizado no município de Capela, Estado de Sergipe, com validade até 26/03/2029.



CARMO ENERGY S.A.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Operação nº 59/2024 para o poço 8-SZ-597D-SE, localizado no município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, com validade até 26/03/2029.

Posto Jardim Ltda, torna público que recebeu da ADEMA, a AA Nº 63/2024, em 10/04/2024, vál. por 1 ano, ref. Transp. Rod. de Prod. Per. (Comb. liq. Gas., Et. e Óil. Die.), sit. na Rua Benjamin Constant, 146, Centro, Itabaianinha, SE.

TERMO ADITIVO N° 02***2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 028/2022 FIRMADO ENTRE O IPESAÚDE E A MEDLABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.***

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE**, Autarquia Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.853 de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, nº 177, Bairro São José, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor-Presidente - **Dr. WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.308.228-XX e RG nº X.XX6.525-X SSP/SE e a empresa **MEDLABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Capitão Salomão, nº 207, térreo, Centro, Estância/SE, CEP 49.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.071/0001-00, representada, neste ato, pela sócia-administradora **Tatiana Meireles Martins Leite**, brasileira, maior, casada, nascida em 10/07/1978, portadora de CPF nº 896.494.275-20, RG 11403964-04 SSP/BA celebram o **1º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 028/2022**, com fundamento no artigo 57, II da lei nº 8.666/93, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 02/2015, nos termos do **Processo administrativo nº 020000.82967/2026-5 (E-doc: 9197/2026)**, conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Acrescer a **Cláusula Quarta – Da Vigência e da Eficácia**, visando a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido em mais **12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo tem por objeto alteração dos recursos consignados no orçamento da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Credenciamento n.º **028/2022**, passando a ser:

CÓD. DA UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA A DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15204	04.302.0031	759	3.3.90.39	1799

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Credenciamento nº **028/2022**, não modificadas expressamente ou implicitamente por este Termo.



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

E, como nada mais se alterou no Termo de Credenciamento nº 028/2022, foi o presente digitado em duas (02) vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 12 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE

Data: 14/05/2026 11:33:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente do IPESAÚDE
Credenciante

TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE
Sócia-Administradora da MEDLABOR
MEDICINA LABORATORIAL LTDA
Credenciada

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR e TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NZ3Q-DRUF-REDD-D6DR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR 15/05/2026 11:09:43 (Certificado Digital)
- TATIANA MEIRELES MARTINS LEITE 14/05/2026 11:33:40 (Certificado Digital)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 028/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MEDLABOR – MEDICINA LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 05.889.071/0001-00

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026

PARECER JURÍDICO Nº: 555/2026 – PROJUR

PROCESSO Nº: 020000.82967/2026-5 (E-DOC: Nº 9197/2026)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T5YZ-914P-6AD8-TJFV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 15/05/2026 11:11:12 (Docflow)

segunda-feira, 18 de Maio de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.888

24

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/2026
De 30 de abril de 2026

Exonera do cargo de Livre Provisimento de Gerente I, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:
EXONERAR
TAYANE SANTOS CUNHA, CPF n.º XXX.652.285-XX, do cargo de Livre Provisimento de Gerente I, a partir de 1º de maio de 2026, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 30 de abril de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde
Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 04 de maio de 2026 na edição do D.O.E 29878

EXTRATO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2026

OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto viabilizar, em regime de cooperação técnica, a cessão especial de empregados públicos integrantes do Quadro de Pessoal Especial da FHS, de natureza provisória e em extinção, para atuação junto à Organização Social SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBDC, responsável pela execução dos serviços de saúde previstos no Contrato de Gestão nº 001/2026, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

PARTÍCIPES:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS

CNPJ nº 10.436.979/0001-07

SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBDC

CNPJ nº 48.211.585/0001-15

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES (interviente)

CNPJ nº 04.384.829/0001-96

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.531/2023, Instrução Normativa nº 03/2013/CGE, Item 7.4 do Manual de Cessão de Servidor da Secretaria de Estado da Administração, e Leis Estaduais nº 9.298/2023, nº 8.470/2018 e nº 6.347/2008.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2026

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora-geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 44/2026
De 11 de maio de 2026

Designa responsável para responder interinamente pela Gestão de Zoonoses, Entomologia e Parasitologia da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marta Maria Montes Leão, CPF nº 827.xxx.xxx-78 para responder interinamente pela Gestão de Zoonoses, Entomologia e Parasitologia, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 04 maio de 2026 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Aracaju (SE) 11 de maio de 2026.

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA Nº45/2026
De 12 de maio de 2026

Designa responsável para responder interinamente pela Assessoria de Comunicação da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.404, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Demetrius Vinicius Santos de Oliveira, CPF nº 043.xxx.xxx-82, para responder interinamente pela Assessoria de Comunicação, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Aracaju (SE), 12 de maio de 2026.

CHARLES LEAL SOUZA
Diretor Geral

Ipesaúde

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: SGE AJU NAMIBE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.098.529/0001-04
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a supressão de valor do teto contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 783.200,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026
PARECER JURÍDICO Nº: 485/2026 - PROJUR
PROCESSO E-DOC Nº: 4818/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 028/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: MEDLABOR - MEDICINA LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 05.889.071/0001-00
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estabelecido em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026
PARECER JURÍDICO Nº: 555/2026 - PROJUR
PROCESSO E-DOC Nº: 020000.82967/2026-5 (E-DOC: Nº 9197/2026)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
OBJETO: Contratação de Seguro Coletivo Empresarial de Assistência à Saúde Médico-Hospitalar para os 200 (duzentos) colaboradores e dependentes da SERGAS.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de maio de 2026, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 29 de maio de 2026, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/16, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Estadual n.º 5.848/06.
PARECER: 106/2026.
PRazo: 730 dias.
CANAL DE COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026
DATA ABERTURA: 13 de maio de 2026.
OBJETO: Serviços de calibração e manutenção de elementos primários de medição da rede de gás natural da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRazo DE ENTREGA: 730 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis - CTGAS-ER com o valor de R\$ 415.000,00.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026
OBJETO: Aquisição de caixas metálicas para rede de distribuição de gás natural da SERGAS.
CONTRATADO: UP Indústria Metalúrgica Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00.
DATA CONTRATO: 13 de maio de 2026.
PRazo CONTRATO: 365 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
PRESIDENTE



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE E EMPRESA MEDLABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, Autarquia Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.853 de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, nº 177, Bairro São José, nesta capital, representado por seu **Diretor Presidente, Cláudio Mitidieri Simões**, inscrito no CPF sob o nº XXX.618.105-XX, RG nº X.XX0.05X, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista que o referido apostilamento não constitui alteração ideológica ao credenciamento, por trata-se de uma oficialização do fiscal do contrato, e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, resolve apostilar o **Credenciamento n.º 028/2022, da empresa MEDLABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.071/0001-00, celebram o presente apostilamento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento nº 02/2015**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por escopo alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO** do Credenciamento n.º 028/2022, onde fica designado o fiscal **ANDERSON JORGE SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº XXX.861.295-XX, passando-se a cláusula supracitada a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é demandada, acompanhada e fiscalizada pelo servidor **ANDERSON JORGE SANTOS DE OLIVEIRA**, desde já designado como fiscal pelo Instituto, ou quem a substituir no decorrer da vigência contratual, designado por meio de Portaria da Presidência, ao qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício deste poder, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor, a quem caberá ainda o atesto das respectivas notas fiscais de prestação de serviços, de acordo com o Decreto Estadual nº 342 de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

E, assim, por achar justo e modificadas, assina o presente Termo, digitalmente na forma que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 10 de Maio de 2024.

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES

Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: URPM-6CDP-LVF6-6PSG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES - 10/05/2024 10:43:50 (Certificado Digital)